# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
Contratos ..... 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 ..... 7
***Atos Administrativos*** ..... 8
Outros atos administrativos ..... 8


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO Nº 62, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

***APROVA a Prestação de Contas Final Recurso Estadual de 2023.***

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 69 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024), às nove horas e dez minutos (09h10) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo).

Art. 1º Fica aprovado a Prestação de Contas Final Recurso Estadual de 2023, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira
Presidente do CMAS

.....

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO Nº 63, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

***APROVA a Reprogramação de saldos Recurso Estadual e Federal de 2023 para serem executados em 2024.***

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 69 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024), às nove horas e dez minutos (09h10) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo).

Art. 1º Fica aprovado a reprogramação de saldos Recurso Estadual e Federal de 2023 para serem executados em 2024, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira
Presidente do CMAS

.....

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO Nº 64, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

***APROVA o cancelamento do processo de implantação do serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência regionalizado.***

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO Ata n° 69 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024), às nove horas e dez minutos (09h10) de forma presencial, na Sala de Reuniões do CREAS (Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 – São Bernardo).

Art. 1º Fica aprovado o cancelamento do processo de implantação do serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência regionalizado, e a devolução do saldo ao Fundo Estadual de Assistência Social, sem ressalvas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fernandes de Oliveira
Presidente do CMAS

.....

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**
**PROCESSO Nº 225/2023 - D.A. – D.C.L.**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de alimentos: lanches e refeições (marmitex) para a Divisão Técnica de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

**TIPO: “MENOR PREÇO”**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Lote 01: Do dia 02/02/2024 ao dia 20/02/2024 até às 14:00 horas.

Abertura da “Proposta” do Lote 01: Dia 20/02/2024 às 14:00 horas.

Início da Disputa de Preço do Lote 01: Dia 20/02/2024 a partir das 14:05 horas.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 02 de fevereiro de 2024.
**Frank Hulder de Oliveira**
**Secretário da Saúde**

.....

## Contratos

**Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2024.**

**1. CONTRATO Nº 464/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais permanentes para o Departamento de Obras do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº 02 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2023, de 24 de novembro de 2023.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845, CNPJ. 23.002.732/0001-16.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 -

PROCESSO Nº 173/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/12/2023 – Prazo: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R$ 822,00.

**2. CONTRATO Nº 465/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais permanentes para o Departamento de Obras do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº 03 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2023, de 24 de novembro de 2023.

Contratada: FREDERICO LUIS CONTE & CIA LTDA – ME, CNPJ. 00.808.002/0001-01.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 - PROCESSO Nº 173/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/12/2023 – Prazo: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R$ 4.220,00.

**3. CONTRATO Nº 466/2023**

Objeto A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais permanentes para o Departamento de Obras do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº 01 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 133/2023, de 24 de novembro de 2023.

Contratada: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 19.140.331/0001-55.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 - PROCESSO Nº 173/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 21/12/2023 – Prazo: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R$ 3.000,00.

**4. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 470/2023**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração promover o atendimento de até 30 (trinta) educandos que necessitam de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista (TEA) associado a deficiência intelectual e/ou múltipla, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, de acordo com o conteúdo do Protocolo nº 2023/09/15668, bem como informação da Secretaria da Educação, datada de 19 de dezembro de 2023 e Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL, CNPJ nº 48.314.132/0001-14.

Fundamento legal: artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/14 c.c. Lei Municipal nº 4.663, de 26 dezembro de 2022.

Data: 27/12/2023. Valor: R$646.747,20.

**5. CONTRATO Nº 472/2023**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços relativos aos corrimãos e guarda-corpos na Escola Lúcia Medina Estrela Olivério e também a instalação de ponto de água e energia no fundo da quadra – Departamento de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa por valor nº 231/2023 de 15 de dezembro de 2023 e seus Anexos.

Contratada: J.E CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ. 49.760.522/0001-80.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.148/2023 e demais legislações pertinentes.

Data: 29/12/2023 – Prazo: 60 (sessenta) dias, contados do aceite da Autorização de Fornecimento.

Valor: R$ 31.270,10.

**6. CONTRATO Nº 001/2024**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar para o Departamento de Serviços Municipais do Município de Mirassol/SP, a quantidade de vergalhão de aço CA-50, conforme descrito no(s) lote(ns) nº 01, do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2023 de 08 de dezembro de 2023, Processo nº 185/2023 – D.A. – D.C.L. e anexos.

Contratada: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ. 34.498.141/0001-06.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 - PROCESSO Nº 185/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 08/01/2024 – Prazo: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

Valor: R$ 19.950,00.

**7. CONTRATO Nº 002/2024**

Objeto A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar materiais permanentes para a Secretaria da Saúde do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) lote(s) nº 01, 02 e 03 do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 143/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 - PROCESSO Nº 168/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 18/01/2024 – Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Valor: R$ 6.046,00.

**8. CONTRATO Nº 003/2024**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar à Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Secretaria da Educação do Município de Mirassol/SP, a quantidade de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme descrito no(s) lote(s) nº(s) 01, 02, 04, 05, 08 e 10, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 145/2023, de 14 de dezembro de 2023, Processo nº 171/2023.

Contratada: JOAO GABRIEL POLONI MARIN, CNPJ. 22.281.428/0001-92.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 – PROCESSO Nº 171/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 19/01/2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Valor: R$ 145.842,00.

**9. CONTRATO Nº 004/2024**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar à Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Secretaria da Educação do Município de Mirassol/SP, a quantidade de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme descrito no(s) lote(s) nº(s) 03, 06, 07, 09, 11, 12 e 13, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 145/2023, de 14 de dezembro de 2023, Processo nº 171/2023.

Contratada: NATURAL FRUTO ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 18.426.259/0001-64.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 – PROCESSO Nº 171/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 19/01/2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da

data de sua assinatura.

Valor: R$ 315.859,00.

**10. TERMO DE ADESÃO Nº 138/2024**

Objeto: O presente instrumento jurídico tem como objeto a implantação do Programa de Educação Empreendedora, conforme metodologia do curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos- JEPP, de titularidade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), pelo (a) Prefeitura Municipal de Mirassol, com a finalidade da difusão e fomento da Educação Empreendedora nas Instituições de Ensino formais.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE, CNPJ. 43.728.245/0001-42.

Fundamento legal: Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 01/12/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**11. ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do termo de colaboração originário, que tem por objeto promover o serviço de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, conforme solicitação disposta no PJ nº 2023/09/015671, conforme manifestação do Secretário de Assistência Social, datada de 19 de dezembro de 2023, anuência da Organização Social, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL - APAE, CNPJ. 48.314.132/0001-14.

Fundamento legal: artigo 42, inciso VI, c.c. artigo 55, “caput”, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e artigo 21, “caput”, c.c. artigo 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Data: 29/12/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, encerrando sua vigência em 01 de janeiro de 2025.

**12. ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do termo de colaboração originário, que tem por objeto promover o serviço de RESIDÊNCIA INCLUSIVA destinada ao acolhimento de ATÉ 10 (dez) jovens e adultos, a partir dos 18 (dezoito) anos, com deficiência física, sensorial, intelectual, ou com múltiplas deficiências em situação de dependências, prioritariamente que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que não dispõe de condições de auto-sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, solicitação disposta no PJ nº 2023/09/015674, conforme manifestação do Secretário de Assistência Social, datada de 19 de dezembro de 2023, anuência da Organização Social, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL - APAE, CNPJ. 48.314.132/0001-14.

Fundamento legal: Artigo 42, inciso VI, c.c. artigo 55, “caput”, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e artigo 21, “caput”, c.c. artigo 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Data: 28/12/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, encerrando sua vigência em 01 de janeiro de 2025.

**13. ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do termo de colaboração originário, cujo objeto é acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, que dispõem de condições para permanecer com a família, com vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e que não possuem condições de se autossustentarem conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, solicitação disposta no PJ nº 2023/09/015678, conforme manifestação do Secretário de Assistência Social, datada de 19 de dezembro de 2023, anuência da Organização Social, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: VILA VICENTINA DE MIRASSOL OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ. 49.061.781.0001-13.

Fundamento legal: Artigo 42, inciso VI, c.c. artigo 55, “caput”, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e artigo 21, “caput”, c.c. artigo 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Data: 28/12/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, encerrando sua vigência em 01 de janeiro de 2025.

**14. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2023**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário de locação de imóvel para uso comercial, localizado na Rua Aristides Baccan, nº 1988, Centro, Quadra 42, Lote 13, Centro, nesta Cidade de Mirassol, objeto da Matrícula nº 236, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol; destinado a abrigar o “Conselho Tutelar” do município LOCATÁRIO, bem como reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE, conforme PJ nº 2023/11/018308, anuência do locador e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: FRANCIS RUYS, CPF. 184.582.698-13.

Fundamento legal: Artigo 62, §3º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. Cláusula Décima do Contrato originário.

Data: 02/01/2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 27 de janeiro de 2024, encerrando sua vigência em 26 de janeiro de 2025.

Valor: R$ 36.627,12.

**15. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 432/2023**

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do prazo de entrega, conforme pedido formulado pela empresa, nos termos do Protocolo nº 2023/12/020156, bem como autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo da Contratante.

Contratada: A.B. SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 45.250.428/0001-20.

Fundamento legal: Artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 04/01/2024 – Prazo: 15 (quinze) dias, a partir da data de 05 de janeiro de 2024, com fim de sua vigência em 19 de janeiro de 2024.

**16. ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do termo de colaboração originário, cujo objeto é a prestação de "Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade", na modalidade de atendimento institucional de longa permanência para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ ou com diversos graus de dependência em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições para permanecer na família, residentes em Mirassol, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, solicitação disposta no PJ nº 2023/09/015676, conforme manifestação do Secretário de Assistência Social, datada de 19 de dezembro de 2023, anuência da Organização Social, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: LAR DOS VELHINHOS DE MIRASSOL "FUNDAÇÃO CÂNDIDO BRASIL ESTRELA, CNPJ. 52.442.068/0003-96.

Fundamento legal: Artigo 42, inciso VI, c.c. artigo 55, "caput", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e artigo 21, "caput", c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Data: 28/12/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, encerrando sua vigência em 01 de janeiro de 2025.

**17. ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência, bem como, alterar o valor inicial do termo de colaboração originário, conforme solicitação disposta no PJ nº 2023/11/018307 e manifestação da Secretária da Educação, datada de 08 de dezembro de 2023, anuência da Organização Social, bem como a autorização do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL - APAE, CNPJ. 48.314.132/0001-14.

Fundamento legal: Artigo 42, inciso VI, c.c. artigo 55, "caput", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e artigo 21, "caput", c.c. artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, artigo 57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como nas Cláusulas Vigésima Quinta, Vigésima Sexta e Vigésima Sétima do termo de colaboração originário.

Data: 10/01/2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de janeiro de 2024, encerrando sua vigência em 10 de janeiro de 2025.

**18. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Objeto: Constitui o objeto deste Acordo de Cooperação a integração dos Partícipes, para implantação, sem exclusividade, do conjunto de ações que fazem parte do PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO RESPONSÁVEL - PAR, que incluem formações de professores e gestores, utilizando o material didático digital da Rede SESI- SP, e tem como objetivo promover a alfabetização na idade certa, iniciando com aprendizagens basilares tanto no âmbito da educação Infantil quanto nos anos iniciais do ensino fundamental.

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, CNPJ. 03.779.133/0001-04.

Fundamento legal: Art. 116 da Lei federal nº 8.666/93 e Art. 3º, inciso X da Lei federal nº 13.019/2014

Data: 26/09/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01/2024 a 12/2024.

**19. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2023**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, bem como aumentar quantitativamente o montante de 8,74% (oito vírgula sete quatro por cento) sobre o valor inicial do Contrato Originário, de acordo com solicitação disposta no PJ nº 2024/01/000435 efetuada pelo Departamento de Obras, através do Ofício nº 011/2024, de 09 de janeiro de 2024, e deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ. 10.558.895/0001-38.

Fundamento legal: Artigo 57, §1º, inciso IV e artigo 65, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

Data: 12/01/2024 – Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14 de janeiro de 2024, encerrando sua vigência em 12 de fevereiro de 2024.

Valor: R$ 157.853,65.

**20. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, nos termos do PJ nº 2023/11/017935, que visa o comprometimento em locar grupo gerador de energia para o Centro de Saúde II, a fim de evitar problemas como alterações de temperaturas e perdas de vacinas, conforme informação do Sr. Secretário da Saúde, datada de 01 de novembro de 2023, anuência da CONTRATADA, bem como a autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE.

Contratada: K.W. SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ME, CNPJ. 22.711.404/0001-26.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 02/01/2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de janeiro de 2024, encerrando sua vigência em 25 de janeiro de 2025.

Valor: R$ 12.300,00.

**21. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 370/2023**

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do prazo de entrega, conforme pedido formulado pela empresa, nos termos do Protocolo nº 2024/01/000518, bem como autorização do Sr. Secretário

dos Negócios Jurídicos da Contratante.

Contratada: RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 10.337.197/0001-02.

Fundamento legal: Artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parágrafo Único, da Cláusula Terceira do Contrato originário.

Data: 24/01/2024 – Prazo: 89 (oitenta e nove) dias, a partir da data de 26 de janeiro de 2024, com fim de sua vigência em 23 de abril de 2024.

**22. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 249/2022**

Objeto: Considerando que não foi possível realizar a qualificação para a prestação de serviços concernentes à ministração de curso para a área de tecnologia especialmente voltada ao desenvolvimento de games, pela incompatibilidade de horário com as escolas, segundo informação da Secretaria de Assistência Social, Ofício nº 504/2023 – SAS, de 12 de dezembro de 2023; Considerando existir interesse da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal; Considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 2023/12/020342, bem como anuência da CONTRATADA; Fica rescindido, de forma amigável, o contrato n.º 040/2022, firmado na data de 09 de março de 2022, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ. 03.709.814/0018-36.

Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data: 20/12/2023.

.....

Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br

# AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 003/2024** – AQUISIÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) VENTILADORES DE PAREDE E 04 (QUATRO) FOGÕES PARA A E.M.E.I. MARIA BIANCHI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresas vencedoras valor total: R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais): **50735093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES** (50735093000170) com o lote: 1 no valor total de R$ 5.382,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais). **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 159288058-45** (23002732000116) com o lote: 2 no valor total de R$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais). **49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO** (49366143000100) com o lote: 3 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Mirassol/SP, 02 de fevereiro de 2024.

**LUZIA DE FÁTIMA PAULA**
**SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

# Portaria nº 002, de 05 de fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DE TESOUREIRO DA ARSAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto do Município de Mirassol - SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3.066/2007, bem como o artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.612 de 11/02/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.619 de 21/02/2020.

*Considerando o que prevê o Art. 13, Inciso III da Lei Municipal nº 3.066/2007, que prevê a nomeação por parte do Diretor Coordenador, de servidor especialmente designado para a assinatura de cheques em conjunto com outro Diretor.*

## RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar o Servidor Público da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, cedido à ARSAE através do Ofício nº 706/2012 - DRH, o Sr. MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 46.238.954-6 e CPF nº 375.960.518-47 para responder pelas atividades inerentes a tesouraria da ARSAE, bem como, assinar os cheques e demais pagamentos, além de documentos inerentes a função, em conjunto com outro Diretor da ARSAE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor imediatamente, encontrando-se publicada no site oficial da ARSAE, revogando as disposições contrárias.

Mirassol-SP, 05 de fevereiro de 2024.

PEDRO LUIZ CASTELO
Diretor Coordenador

Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol/SP – CEP 15130-027
CNPJ nº 09.339.990/0001-61 – FONE (17) 3242-3244 – WHATSAPP (17) 99673-3421
www.arsae-mirassol.com.br E-MAIL: arsae@arsae-mirassol.com.br